

manutenção do médico veterinário  
em nosso município.

Art. 2º - O prazo de validade da presente  
lei será correspondente à validade  
do convênio, ou seja, de  
01.01.84 a 31.05.84.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 23 de abril de 1984

~~antillan~~

Aloisio Willemann

Prefeito Municipal.

Publicada e registrada a presente  
Lei nesta Secretaria Municipal de  
Rio Fortuna na data supra

~~Volney Pacheco~~  
Secretário

Lei nº 366

Autoriza a criação e fun-  
cionamento de uma  
Escola Municipal.

airanint Aloisio Willmann, Prefeito Municipal  
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,  
no uso de suas atribuições:

4 wasey Faço saber a todos os habitantes do  
Município de Rio Fortuna que a Câmara Mu-  
nicipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

48.2016 048.10.10

Art. 1º - Fica criada no quadro dos Escolas  
Municipais de Rio Fortuna, o funciona-  
mento de uma Escola na localidade  
de Baixo Rio Azedo.

Parágrafo 1º - A Escola a ser criada  
será localizada a 5 Km de distância  
da Escola Municipal Rio Azedo, 6 Km de  
distância da Escola Estadual Rio dos  
Bugres.

Art. 2º - Fica criada no quadro do Pessoal da  
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
mais uma vaga de Professor no ti-  
tulado.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a manu-  
tenção e funcionamento da refer-  
da Escola, em seja Escola Isolada mu-  
nicipal Baixo Rio Azedo, correrá por  
conta de dotação própria do setor  
de Educação e Cultura prevista no  
Orçamento.

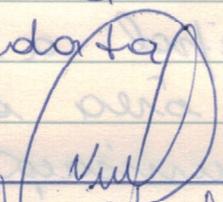
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir  
da data de sua publicação, revoga-  
do as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em  
02 de maio de 1984.

~~Alóisio Willmann~~

Alóisio Willmann  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei  
nesta Secretaria Municipal de Rio Fortuna  
na data supra.

  
Solney Bechtold  
Secretário

Lei nº 367

AutORIZA O Poder Público  
Municipal a adquirir  
por doação uma área  
de terra para a Prefeitura  
Municipal.

Alóisio Willmann, Prefeito Municipal  
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,  
no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes do  
município de Rio Fortuna, que a Câmara Munici-  
pal votou e em sessão a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Muni-  
cipal, autorizado a adquirir por